



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)


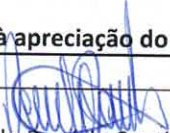
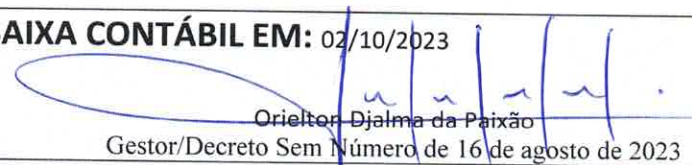
(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 01/2023	
	VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00	
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023	(01 PARCELA DE R\$ 25.000,00 + 10 PARCELAS MENSAS DE R\$ 27.500,00)	
OSC: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (Decreto Sem Número de 16 de agosto de 2023): ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO		
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, recurso é um incremento temporário, permitirá a APAE manter a qualidade dos serviços ofertados na saúde, e será utilizado na manutenção da unidade de atenção à saúde (custeio), assim considera manutenção das atividades aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem capital, e que propiciem as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência, conforme plano de trabalho, com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 12/09/2023	PARCELA Nº: 08 SE 00769 008 DE 04/09/2023	VALOR REPASSADO: R\$ 27.500,00
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Remuneração de pessoal que atuam no sistema de ensino e que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa e respectivos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e manutenção;</li><li>- Aquisição de materiais de consumo, papelaria, materiais de informática, alimentação, etc...;</li><li>- Despesas com conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza e utensílios utilizados na conservação, manutenção da rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, pisos, muros e grades);</li><li>- Despesas com o consumo de água, energia elétrica e telefone;</li><li>- Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino;</li><li>- Eventuais despesas com manutenção do transporte escolar (conserto e manutenção de veículos, aquisição e reposição de peças, serviços mecânicos, remuneração de motorista, seguro e IPVA).</li><li>- Outras despesas necessárias à manutenção das atividades da instituição.</li></ul> Ofertar serviços de educação especial visando a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência.		
<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou a prestação de contas da 8ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 01/2023.		
Data: 02/10/2023		
 Marlene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Raquel de Fátima Salomão Secretária C.A.P.T.C.F	 Valéria da Silva Palmeira Membro C.A.P.T.C.F
<b>PARA GESTOR PARA ANÁLISE</b>		
Recebido em: 02/10/2023	 Orielson Djalma da Paixão Gestor/Decreto Sem Número de 16 de agosto de 2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

Gestora		
Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	S
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
<b>PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS</b>		
<i>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b>		
<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> , cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.		
<b>PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE</b>		
Recebido em: 02/10/2023		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
<b>PARECER DE ADMISSIBILIDADE</b>		
Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. <b>Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.</b>		
<b>Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.</b>		
Data: 02/10/2023		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
<b>PARA GESTOR</b>		
<b>DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM: 02/10/2023</b>		
 Orielson Djalma da Paixão Gestor/Decreto Sem Número de 16 de agosto de 2023		